COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 043/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.289/2023 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto tem uma boa técnica de redação e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito cria as condições para devolução de saldo, sobra de convenio nº 047/2022/PGE/DER-RO, celebrado para aquisição de veículo tipo Caminhonete Pic Up.

A devolução é necessária e segue as normas legais, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 20 de março de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 043/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.289/2023 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma visa devolver sobra de convênio que foi executado, para que possa fazer a prestação de contas necessária.

A mesma está de acordo com as normas legais, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 20 de março de 2023.

WILLIAN SANCHES
RELATOR